



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 374/2025

Processo Número: **12120/2025** | Data do Protocolo: 22/04/2025 19:05:10



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390037003200390038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara o “Grupo Musical Brás Adoração” Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado, o “Grupo Musical Brás Adoração”, sediado na Capital de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Grupo musical sobre o qual vamos nos manifestar, é sem dúvida nenhuma, um dos mais autênticos símbolos da tradição evangélica na música de louvor, uma vez que traz consigo repertório significativo de mensagens profundas de fé e esperança, por intermédio do qual alcança público de todas as idades, em especial, acolhe e abraça os enfermos que buscam cura física e emocional, por meio da música.

O projeto foi germinado em 2010, pelas abençoadas mãos do Bispo Samuel Ferreira, presidente da Assembleia de Deus do Brás, e de sua esposa, a saudosa Bispa Keila Ferreira (in memoriam), com a qual tivemos o privilégio de conviver e testemunhar seu espírito aguerrido, sua determinação e devoção para com o outro.

Importante registrar que o grupo nasceu como uma extensão do pastoreio da igreja, com o propósito de oferecer um louvor que refletisse a visão espiritual da direção da AD Brás.

A dedicação incansável, aliada ao desígnio dessas lideranças, foi arrebanhando abnegados vocalistas, que ao longo dos anos se aperfeiçoaram e expandiram suas apresentações, transformando o Brás Adoração em um grupo de reconhecimento internacional, homenageado e agraciado com diversos prêmios, motivo pelo qual o reverenciamos pelo mérito de seu acervo musical, no qual contempla repertório diversificado, composições autorais e releituras de clássicos da música cristã nacional, e canções congregacional de adoração.

O Brás Adoração lançou CD e DVD, com apresentações de músicas inéditas, e dentre suas obras, destacamos as músicas: “Vem Cantar Louvores”, “Deus Proverá”, “Incomparável”.

Enaltecemos os fiéis da igreja Assembleia de Deus do Brás, os quais participaram ativamente das gravações de álbuns e DVDs do grupo, não obstante se mantiveram irmanados no propósito de servir a Deus e ao próximo, cooperando para a divulgação do trabalho em suas redes sociais, iniciativa que auxiliou para a expressiva repercussão e audiência internacional.

Atualmente, sob o pastoreio do Bispo Samuel Ferreira, esse renomado grupo de Crentes, fiéis e talentosos musicistas construiu um legado inestimável, uma herança cultural que ultrapassou fronteiras, suplantou as cercanias do templo cristão da Assembleia de Deus, motivo pelo qual o Brás Adoração se tornou patrimônio dos paulistas, e à vista disso nos sentimos respaldados a apresentar o presente projeto de lei, e contarmos com apoio nos nobres pares para sua deliberação.





Oseias de Madureira - PSD



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003700330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Oseias de Madureira** em 22/04/2025 18:58

Checksum: **2791E9D3DD06F9B9667C75FE051AF8E544973AA2B49251EEEBB5EBE5871EB233**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.